



DECRETO Nº 066/2016

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA INES JORGE PEREIRA MERENCIANO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de outubro de 2016, por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA INES JORGE PEREIRA MERENCIANO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.127.289-9 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 570.521.589-49, admitida em 03 de junho de 1985 pelo regime CLT e nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 8.058/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.625,06 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 362,24 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 188/2007, média de adicional insalubridade no valor de R\$ 217,34 (duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), pelo disposto no artigo 195, §1º, da Lei Complementar n.º 018/1992, média de horas extras a 100% no valor de R\$ 330,57 (trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 195, §2º da Lei Complementar n.º 018/1992 e média de horas extras a 50% no valor de R\$ 210,08 (duzentos e dez reais e oito centavos), conforme artigo 195, §2º, da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 2.745,29 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais e R\$ 32.943,48 (Trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

7/20
1979

PUBLICACION NO VISUANAHA ILLUSTRACION
DE 18 octubre 1979
Nº 1079
QUINANA, 18 10 1979
Jeroni Quis
DIVISION DE OTOS